

Of. 2.281 09.09.05 Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

INDICAÇÃO


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1740/2005

Campo Mourão, 31/08/05 Horas 09:51

Alim

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>01/08/05</u>

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve de conformidade com o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja enviado ofício ao Prefeito - Nelson José Tureck, sugerindo **que sejam pintadas com tinta refletiva, todas as lombadas existentes nas vias públicas de Campo Mourão.**

Justificativa:

A implantação dessa medida se faz necessária, haja vista que a maioria das lombadas estão sem pintura, o que dificulta sua visibilidade, causando transtornos aos condutores de veículos.

Pede Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 30 de agosto de 2005.

Ademir Franco de Lima
ADEMIR FRANCO DE LIMA

.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- (X) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão...../..... de 2005.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

1077/2005 – 10/06 – INDICAÇÃO - Marla Aparecida Tureck Diniz – SOLICITANDO QU
SEJAM REGULARIZADOS, COM A MEDIDA PADRÃO DO CONTRAN (ALTURA 0,8
LARGURA 1,5 M) SEJAM PINTADAS E SEJAM INSTALADAS, TACHAS(OLHO DE GATC
NAS LOMBADAS (QUEBRA –MOLAS) DAS RUAS DO JARDIM MODELO

1030/2005 – 20/06 - Marla Aparecida Tureck Diniz – 01) INSTALAR GUIA DE MEIO FIO FORMANDO UM TRIÂNGULO E REALIZAR AJARDINAMENTO, NO TERRENO EXISTENTE ENTRE AS RUAS JOSUES GONÇALVEIS, ELIAS SIMÃO E ANA TEO DORO DE LIMA NO JARDIM MODELO. 02) INSTALAR POSTES ILUMINAÇÃO NA CONTINUAÇÃO DA RUA PIONEIRA ADINOR CORDEIRO DE SOUZA, NO TRECHO ENTRE A RUA PIONEIRO ALBERTO TANIGUCHI E A RUA GALO DA SERRA. 03) QUE SEJAM INSTALADAS TACHAS (OLHO DE GATO E PINTADAS AS LOMBADAS DO CONJUNTO PIACENTINI; 04) REGULARIZAR CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN AS LOMBADAS DA AVENIDA PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO, QUE INICIA NO JARDIM PAULISTA, PASSA PELO JARDIM AEROPORTO E TERMINA NO JARDIM TROPICAL I.

1028/2005 – 20/06 - Marla Aparecida Tureck Diniz – (01) INSTALAR GRADE NA BOCA DE LOBO NO FINAL DA RUA VEREADOR CARLOS STALMANN NO CONJUNTO HABITACIONAL PIACENTINI. 02)EXECUTAR A LIMPEZA NOS BUEIROS DAS RUA DO CONJUNTO HABITACIONAL PIACENTINI. 03) SEJAM REGULARIZADAS AS LOMBADAS DO CONJUNTO HABITACIONAL PIACENTINI. 04)SEJAM PINTADAS COM TINTA FOSFORESCENTE, AS LOMBADAS DO CONJUNTO HABITACIONAL PIACENTINI. 05) AO PROVOPAR SOLICITANDO A

1037/2005 - 07/06 - INDICAÇÃO - Isidório da Silva Moraes - SOLICITANDO RESTAURAÇÃO DA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E LOMBADAS NA AVENID JORGE WALTER.

808/2005 - 06/05 - INDICAÇÃO - Isidório da Silva Moraes - SOLICITANDO RESTAURAÇÃO DA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE, LOMBADAS E FAIXA CONTINUA NO COMPLEMENTO DA AVENIDA JOHN KENNEDY QUE DÁ ACESSO A CONJUNTO HABITACIONAL MILTON LUIZ PEREIRA.

455/2005 – 16/03 – INDICAÇÃO - Salvador Martins Turíbio – PINTAR AS LOMBADAS
IMPLANTAR PLACAS IDENTIFICANDO-AS NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY
EM TODA A SUA EXTENSÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1710</u> /2005 | () Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| () Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | () Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| () Requerimento | _____ /2005 | () Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| () Outros | _____ /2005 | () Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/09/2005.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312